

1º TERMO ADITIVO DE VALOR E 2º DE PRAZO AO CONTRATO Nº034/2022-CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E
SEGUNDO DE PRAZO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 034/2022/CPL
REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 004/2022 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO OUTRO
LADO E. ALEXANDRE SILVA-ME.
CLAÚSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICÍPIO DE VISEU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, CNPJ nº 04.873.618/0001-17, sediada na Rua Lauro Sodré, s/nº, Centro, 68.620-000, Viseu/PA, representa legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Interino Sr. Cristiano Dutra Vale, brasileiro, residente e domiciliado neste município, portador da cédula de Identidade nº 2133957 PC/PA e CPF nº 330.964.732-34, em Conveniência com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Avenida Lauro Sodré, 101, Centro, Inscrito no CNPJ nº 18.200.226/0001-00, neste ato representado pelo Senhor Luciano de Falconery Souza, portador da Cédula de Identidade nº 2603838 SSP/PA e do CPF nº 253.711.262-87, com endereço na BR Bragança Viseu, s/nº, Zona Rural – Vila de Curupaiti, 68.620-000, Viseu/PA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa E. ALEXANDRE SILVA-ME, CNPJ nº 17.306.004/0001-03, sediada na Paes de Carvalho, 147, Alegre, 68.600-000, Bragança/PA, Telefone: (91) 98290-1830 E-mail: ciramalexandre@hotmail.com, neste ato representado pelo Senhor Elciram Alexandre Silva, portador da Cédula de Identidade nº 2653678 PC-PA e CPF nº 489.980.012-68, residente e domiciliado na Rua Paes de Carvalho, 147, Alegre, 68.600-000, Bragança/PA, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, em conformidade com o fundamento na Lei nº 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Valor e Prazo ao Contrato que versa sobre a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços técnicos em consultoria e assessoria contábil ao Fundo Municipal de Assistência Social, do município de Viseu/PA. Decreto nº 145/2021 – Gabinete da Prefeitura Municipal de Viseu, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 – Do Objeto:

O presente Termo Aditivo tem por objeto Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços técnicos em consultoria e assessoria contábil ao Fundo Municipal de Assistência Social, do município de Viseu/PA.

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1 – Da Dotação Orçamentária Exercício 2024:

As despesas decorrentes da execução do objeto do contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO 2024

1616 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 122 0039 2.091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Do Reajuste de Valor

Alteração do Disposto na CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do contrato original, que através do ofício nº 334/2024-SEMAS da Secretaria Municipal de Assistência Social em vista a negociação para reequilíbrio financeiro da prestação de Serviço, conforme cálculo da tabela IPCA-E, o valor corrigido mensal será de R\$ 7.836,48 (Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 94.037,76 (Noventa e Quatro Mil, Trinta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos).

3.2 – Após análise dos técnicos a ordenadora de despesa, constatou-se a necessidade de readequação do valor.

3.3 O presente Termo tem amparo legal, no que couber, no art. 65, § 1º, alínea “b” da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Do Prazo:

O prazo do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, de **24/03/2024 à 24/03/2025**, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, com fundamento legal no art. 57 inciso II, da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA

5.1 – Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

6. CLÁUSULA SEXTA

6.1 – Da Publicação

Incumbirá a Locatária a publicação de resumo deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, Imprensa Oficial do Estado, Diário Oficial dos Municípios, no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Viseu/PA e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

7. CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 – Do Foro

Fica eleito o foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Viseu/PA, 22 de março de 2024.

Cristiano Dutra Vale
Prefeitura Municipal de Viseu
CNPJ n° 04.837.618/0001-17
Prefeito Municipal
Contratante

Luciano de Falconery Souza
Fundo Municipal de Assistência Social
Secretário Municipal de Assistência Social
CNPJ n° 18.200.226/0001-00
Contratante

Elciram Alexandre Silva
E. Alexandre Silva-ME
CNPJ n° 17.306.004/0001-03
Empresário
Contratado

Testemunhas:

CPF n° _____

CPF n° _____